



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3453/2018 – LEI Nº. 3226/2018
DE 04 DE ABRIL DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.868.992,00** (Hum Milhão, Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR RS	RECURSO	FICHA
02.02-Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental- FUNDEB 40%	3.3.90.39	700.000,00	Estadual	29
02.05 –Fundo Municipal da Saúde	10.302.0014.2037 Subvenção Santa Casa	3.3.50.43.	888.992,00	Tesouro	137
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações.	15.451.0007.2116 Iluminação Pública CIP	3.3.90.39	110.000,00	Tesouro	173
02.10 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	227
02.11- Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.1152 Construção de Jazigos Cemitério Jardim das Acácias	4.4.90.51	150.000,00	Tesouro	230

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

- Anulação parcial ou total das seguintes fichas abaixo informada no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2018 – Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	3.1.90.11	688.000,00	Estadual	23
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2200 – Aplicação FUNDEB Art 21 Lei n. 11.494/07	3.1.90.11	12.000,00	Estadual	33

- **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 1.168.992,00** (Hum Milhão, Cento e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

sua publicação.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de

Pilar do Sul/SP, 04 de abril de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças e Planejamento

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Rafael B.
Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I